



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Rua Alcides Silveira, nº 1.000, Vila Nova, fone (18) 3279-1702

CEP nº 19.572-026 – Regente Feijó – Estado de São Paulo

[cm@camararegentefeijo.sp.gov.br](mailto:cm@camararegentefeijo.sp.gov.br) [www.camararegentefeijo.sp.gov.br](http://www.camararegentefeijo.sp.gov.br)

“A Cidade do Poeta”

## Indicação 066-2026

Data: 01/06/2026

**EMENTA: Solicita ao chefe do Poder Executivo reajuste das diárias dos motoristas de ambulância.**

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Pereira da Rocha, que determine aos setores competentes da Administração Municipal a realização dos estudos necessários visando ao **reajuste das diárias concedidas aos motoristas de ambulância do Município**, em conformidade com os critérios estabelecidos pela legislação municipal vigente.

### JUSTIFICATIVA

As diárias dos motoristas de ambulância foram instituídas por meio da **Lei Municipal nº 2.708, de 04 de abril de 2012**, oportunidade em que foi estabelecido o valor correspondente à época, bem como a previsão de reajuste anual mediante aplicação do índice **IPC-FIPE**, visando à preservação do poder aquisitivo dos beneficiários.

Contudo, segundo informações apresentadas à vereança, os reajustes previstos legalmente não vêm sendo aplicados de forma regular, ocasionando significativa defasagem nos valores atualmente pagos aos servidores que realizam viagens para transporte de pacientes e acompanhamento de tratamentos médicos em outros municípios.

Considerando o valor originalmente fixado em R\$ 200,00 (duzentos reais) e a aplicação dos índices acumulados de correção monetária previstos na legislação, estima-se que o valor atualizado corresponderia atualmente a aproximadamente **R\$ 443,34 (quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos)**, evidenciando a expressiva perda do poder de compra sofrida ao longo dos anos.

A correção dos valores mostra-se necessária para garantir condições mínimas de alimentação, deslocamento e permanência dos motoristas durante as viagens a serviço do Município, assegurando tratamento justo aos servidores que desempenham atividade essencial para a área da saúde pública.

Diante do exposto, solicita-se que a Administração Municipal avalie a matéria com a máxima atenção, promovendo a atualização das diárias nos termos da legislação vigente e dos princípios da valorização do servidor público e da eficiência administrativa.

**AUTORIA:**

Ilcimir Scarabelli

Não há outros autores para este documento.